DECRETO N° 2023.08, DE 29 DE AGOSTO DE 2017.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em acordo com a Lei Municipal n° 2269.07, de 23 de dezembro de 2016, que Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), assim classificados:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0008.2006 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS;
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoa Civil (404).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;
01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
08.244.0081.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoa Civil (705).....R$ 1.500,00
08.244.0081.2090 - MANUTENÇÃO CONVENIO BL GBF;
3.4.4.9.0.52.00 - Equipamento e material permanente (790).....R$ 2.500,00
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
03 - DESPESAS ACIMA DOS 25%;
12.361.0042.2066 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - (871).....R$ 17.000,00
SUB TOTAL.....R$ 17.000,00

T O T A L.....R$ 22.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares autorizados no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
01 - SECRETARIA DE FINANÇAS;
04.123.0008.2026 - MANUTENÇÃO SETOR TRIBUTÁRIO;

3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoa Civil (423).....R$ 1.000,00
SUB TOTAL.....R$ 1.000,00

07 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA;

01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
08.244.0081.2046 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
3.3.1.9.0.16.00 - Outras Despesas Variáveis-Pess(703).....R$ 1.500,00
08.244.0081.2090 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO BL GBF;
3.3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil (765).....R$ 1.000,00
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pess (789).....R$ 1.500,00
SUB TOTAL.....R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

03 - DESPESAS ACIMA DOS 25%;
12.361.0042.2066 - MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (850) .....R$ 5.000,00
13.392.0048.2038 - PROGRAMAS DE DIFUSAO CULTURAL;
3.3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pess (870).....R$ 5.000,00
12.365.0041.2067 - MERENDA ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL;
3.3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo (872).....R$ 7.000,00
SUB TOTAL.....R$ 17.000,00
T O T A L.....R$ 22.000,00

Art. 3° - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 29 de agosto de 2017.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento